

RESOLUÇÃO Nº104/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 5 de junho de 2025, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde.

Considerando que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 é um dos componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde e faz parte da Rede Assistencial Pré-Hospitalar Móvel de atendimento às urgências;

Considerando o Decreto nº 4548, de 13 de dezembro de 2019, que instituiu a Política Estadual para a Rede de Urgência e Emergência - Componente Serviço Móvel de Urgência - SAMU, denominado "SAMU para todos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2022, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e define e classifica as ambulâncias, sendo: TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré hospitalares e/ou de transporte inter hospitalar que necessitem de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, da ampliação da frota do SAMU 192, no estado do Espírito Santo – ES.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 10 de junho de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 11/06/2025 16:21:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2025 16:21:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DB6XL7>